



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.182.0048.1245 APLICAÇÃO RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL PROCESSO Nº
59053
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 983 R\$ 655.520,39

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o recurso a ser recebido do Governo Federal, referente ao Processo Nº 59053.011811/2023-68.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza